



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

ANEXO IV DO EDITAL

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

INDICADORES	
Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o efetivo cumprimento do serviço de manutenção nos aparelhos de ar condicionado, conforme descrito no Termo de Referência, verificando a execução integral e qualidade dos serviços.
Meta a Cumprir	100% dos serviços executados, sob demanda, à perspectiva da Administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará o cumprimento das atividades, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Regularmente, mediante demanda (na fase de orçamento, no recebimento provisório, etc)
Mecanismo de Cálculo	Será verificada a produtividade do serviço. O número de ocorrências refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	Na data da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no Pagamento	• Faixa 1: 0 a 3 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. • Faixa 2: 4 a 6 ocorrências = 98% da meta = recebimento de 98% da fatura. • Faixa 3: 7 a 9 ocorrências = 96% da meta = recebimento de 96% da fatura. • Faixa 4: 10 a 12 ocorrências – 94% da meta = recebimento 94% da fatura.
Observações	Para ajuste de pagamento não será necessário a abertura de processo administrativo. Para aplicação das multas acima estabelecidas será garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo que, nestes casos, a Administração poderá rescindir o contrato, em caso de reincidência na aplicação de multa

FATORES DE AVALIAÇÃO

Tabela I - Metas

ITEM	METAS	VERIFICAÇÃO
		MÊS:

		SIM	NÃO
1	Manter a documentação de habilitação atualizada.		
2	Manter empregado qualificado para a execução dos serviços.		
3	Manter os serviços contratuais de segunda-feira à sexta-feira, ou, se for o caso, aos sábados e feriados, de acordo com o determinado no Termo de Referência.		
4	Observar a periodicidade e o modo de execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência.		
5	Cumprir as políticas de segurança da Contratante.		
TOTAL DE OCORRÊNCIAS			

Tabela II - Faltas

ITEM	FALTAS	VERIFICAÇÃO	
		MÊS:	
		SIM	NÃO
1	Deixar de executar o serviço solicitado pela FISCALIZAÇÃO ou abandoná-lo sem motivo de força maior.		
2	Comparecer à execução dos serviços colaboradores sem qualificação e/ou sem identificação (uso de crachás).		
3	Deixar a contratada de cumprir os prazos relacionados à execução dos serviços, desde que não ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.		

4	Empregar peças/componentes em desacordo com o previsto no Termo de Referência.		
5	Reincidência na reparação, correção, remoção ou substituição de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou dos materiais empregados, no mesmo equipamento, quando esses vícios, defeitos ou incorreções forem constatadas durante o recebimento provisório.		
6	Destruir ou danificar documentos da Contratante por culpa ou dolo dos seus empregados		
7	Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do Contrato		
TOTAL DE OCORRÊNCIAS			

TOTAL GERAL DE OCORRÊNCIAS (METAS + FALTAS)	
--	--

AJUSTES NO PAGAMENTO

Tabela III

VALOR DO CONTRATO (A)	R\$
Período	
Número de Ocorrências (B)	

NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (B)	FAIXA IMR	PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DA META % (C)	FATOR IMR (A) x (C)	VALOR RECEBIDO PELA EMPRESA
0 a 3 ocorrências	1	100%	R\$	R\$
4 a 6 ocorrências	2	98%	R\$	R\$
7 a 9 ocorrências	3	96%	R\$	R\$
10 a 12 ocorrências	4	94%	R\$	R\$
VALOR RECEBIDO				R\$



Referência: Processo nº 08654.013236/2025-90



SEI nº 71377189